

**CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA****PROVA ORAL/MALOTE 10****PONTO 2 – DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL****QUESTÃO 1**

Cada ente federativo, por meio de ato do titular do Poder ou do órgão constitucionalmente autônomo, estabelecerá o nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em documentos e em interações com o ente público.

- a) Tratando-se de atos de transferência ou registro de bens imóveis, qual a modalidade de assinatura eletrônica exigida?
- b) Existe exceção?
- c) No caso de conflito de normas, quanto ao tipo de assinatura eletrônica a ser adotado, como se resolve? Fundamente suas respostas.

**TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)**

10. Noções gerais de documentos eletrônicos e de informática aplicada aos serviços notariais e de registros. 11. Assinatura e certificação digital. 12. Títulos e certidões em meio digital.

**PADRÃO DE RESPOSTA**

Respostas esperadas:

- a) É obrigatório o uso da assinatura eletrônica qualificada (assinatura digital), que é a modalidade que tem o maior nível de confiança sobre a identidade e a manifestação de vontade de seu titular.
- b) Sim, os atos de transferência e registro de bens imóveis dispensam a assinatura eletrônica qualificada quanto aos registros praticados perante as juntas comerciais. Nesse caso, a lei estabelece a possibilidade do uso de assinatura eletrônica avançada.
- c) No caso de conflito entre normas, prevalecerá a assinatura qualificada.

Fundamentos:

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

Art. 5º No âmbito de suas competências, ato do titular do Poder ou do órgão constitucionalmente autônomo de cada ente federativo estabelecerá o nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em documentos e em interações com o ente público. (regulamentado pelo Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020).

§ 1º O ato de que trata o caput deste artigo observará o seguinte: (...)

II - a assinatura eletrônica avançada poderá ser admitida, inclusive: (...)

c) no registro de atos perante as juntas comerciais;

(...).

§ 2º É obrigatório o uso de assinatura eletrônica qualificada: (...)

IV - nos atos de transferência e de registro de bens imóveis, ressalvado o disposto na alínea “c” do inciso II do § 1º deste artigo; (...)

§ 5º No caso de conflito entre normas vigentes ou de conflito entre normas editadas por entes distintos, prevalecerá o uso de assinaturas eletrônicas qualificadas.

Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 (regulamentou o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público.

Art. 4º Os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com a administração pública federal direta, autárquica e fundacional são: (...) III - assinatura eletrônica qualificada - aceita em qualquer interação eletrônica com entes públicos é obrigatória para: a) os atos de transferência e de registro de bens imóveis, ressalvados os atos realizados perante as juntas comerciais; (...).

**CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA****PROVA ORAL/MALOTE 10****PONTO 2 – DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL****QUESTÃO 2**

A respeito de documentos eletrônicos, assinatura e certificação digital, responda de forma fundamentada, as seguintes indagações, o que é:

- a) autenticação?
- b) assinatura eletrônica?
- c) certificado digital?
- d) certificado digital ICP-Brasil?

**TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)**

10. Noções gerais de documentos eletrônicos e de informática aplicada aos serviços notariais e de registros. 11. Assinatura e certificação digital. 12. Títulos e certidões em meio digital.

**PADRÃO DE RESPOSTA**

Respostas esperadas:

- a) A autenticação digital é um processo que permite a identificação das pessoas que assinaram um documento expedido de modo eletrônico, assegurando a veracidade da identidade do signatário de um documento.
- b) A assinatura eletrônica é um conjunto de mecanismos que permitem a identificação de uma pessoa em meios online, uma forma de autenticar e validar documentos digitalmente e online. Para isso, utiliza criptografia avançada para confirmar a identidade das pessoas, o que garante a integridade do processo e permite que determinadas transações sejam feitas a distância, de forma rápida e segura.
- c) A Certificação Digital é um atestado eletrônico que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica, é uma tecnologia que usa mecanismos de segurança para garantir a autenticidade de uma assinatura eletrônica. O certificado digital é um arquivo eletrônico que fica armazenado em uma mídia digital, como um smart card ou um token.
- d) O certificado da ICP-Brasil é um documento eletrônico gerado e assinado por uma Autoridade Certificadora (AC) conforme as regras estabelecidas pela legislação.

Fundamentações:

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

Art. 3º para os fins desta lei, considera-se:

I - autenticação: o processo eletrônico que permite a identificação eletrônica de uma pessoa natural ou jurídica;

II - assinatura eletrônica: os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos nesta Lei;

III - certificado digital: atestado eletrônico que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica;

IV - certificado digital ICP-Brasil: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

**CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROVA ORAL/MALOTE 10**

**PONTO 2 – DIREITO CIVIL**

**QUESTÃO 3**

Fale sobre o princípio da unicidade nos atos notariais e sua aplicação no testamento público, atas notariais e escrituras de transmissão de bens.

**TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)**

–

**PADRÃO DE RESPOSTA**

Significa que o ato notarial deve ocorrer sem interrupções, de modo que, do momento de sua confecção, leitura, assinatura pelas partes até o encerramento do ato, o ato deve proceder em um momento único, sem quaisquer pausas e interrupção temporal.

A unicidade pode ser plena/abstrata, ou relativa/mitigada, esta que seria o princípio da concentração. O testamento público permanece hígida a necessidade de se respeitar o princípio da unicidade, nos termos do art. 1864, I a III do Código Civil.

De forma diversa, as atas notariais prescindem da observação desses dois princípios, pois podem ser redigidas em locais, datas e horas diferentes na medida em que os fatos se sucedem.

Por fim, nas escrituras públicas de transação de bem imóveis, diante do dinamismo social e complexidade de se conseguir que todos assinem simultaneamente, é observado o princípio da concentração, onde basta o cumprimento dos pressupostos e requisitos legais e observância de uma unidade do ato instrumental, sendo um ato único para o negócio, independentemente de tempo e local, não sendo necessário da unicidade (Art. 215 do CC).

**CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA****PROVA ORAL/MALOTE 10****PONTO 2 – DIREITO CIVIL****QUESTÃO 4**

Na ausência de cláusula autorizando o substabelecimento, ele pode ser realizado?

E na hipótese de proibição expressa de substabelecimento na procuração pública, pode ser realizado o substabelecimento? Explique.

**TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)**

—

**PADRÃO DE RESPOSTA**

Em ambos os casos, pode haver o substabelecimento, agravando-se a responsabilidade do mandatário caso haja proibição expressa na procuração, de acordo com o artigo 667 do Código Civil. Ainda, a relação contratual permanece íntegra entre o mandante e mandatário, não havendo cessão da posição contratual, sendo mera transmissão de poder de representação sem consentimento do mandante.

Art. 667. O mandatário é obrigado a aplicar toda sua diligência habitual na execução do mandato, e a indenizar qualquer prejuízo causado por culpa sua ou daquele a quem substabelecer, sem autorização, poderes que devia exercer pessoalmente.

§ 1º Se, não obstante proibição do mandante, o mandatário se fizer substituir na execução do mandato, responderá ao seu constituinte pelos prejuízos ocorridos sob a gerência do substituto, embora provenientes de caso fortuito, salvo provando que o caso teria sobrevindo, ainda que não tivesse havido substabelecimento.

§ 2º Havendo poderes de substabelecer, só serão imputáveis ao mandatário os danos causados pelo substabelecido, se tiver agido com culpa na escolha deste ou nas instruções dadas a ele.

§ 3º Se a proibição de substabelecer constar da procuração, os atos praticados pelo substabelecido não obrigam o mandante, salvo ratificação expressa, que retroagirá à data do ato.

§ 4º Sendo omissa a procuração quanto ao substabelecimento, o procurador será responsável se o substabelecido proceder culposamente.

**CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROVA ORAL/MALOTE 10**

**PONTO 2 – DIREITO EMPRESARIAL**

**QUESTÃO 5**

Sobre as sociedades simples deverá o candidato responder as seguintes perguntas.

- a) Como poderão ser revogados os poderes de um administrador em uma Sociedade Simples? Explique enfocando o administrador designado em contrato social ou em ato separado.
- b) Como as deliberações sobre os negócios da sociedade simples devem ser tomadas?
- c) Na Sociedade Simples sendo omissos o contrato, quais atos poderão os administradores praticar?

---

**TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)**

–

**PADRÃO DE RESPOSTA**

- a) Quando designado no contrato social e sendo o administrador sócio, seus poderes são irrevogáveis, salvo justa causa, reconhecida por decisão judicial, a pedido de qualquer dos sócios (art. 1.019 do Código Civil). Quando feito em ato separado, sendo sócio ou não, os poderes do administrador podem ser revogados a qualquer tempo, pelos sócios. (parágrafo único do art. 1.019 do Código Civil).
- b) Quando, por lei ou pelo contrato social, competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um (art. 1.010 do Código Civil).
- c) No silêncio do contrato, os administradores podem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade; não constituindo objeto social, a oneração ou a venda de bens imóveis depende do que a maioria dos sócios decidir (art. 1.015 do Código Civil).

**CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROVA ORAL/MALOTE 10**

**PONTO 2 – DIREITO EMPRESARIAL**

**QUESTÃO 6**

Conceitue a desconsideração da personalidade jurídica?  
Quais os seus requisitos e seus significados?

---

**TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)**

–

**PADRÃO DE RESPOSTA**

Desconsideração da personalidade jurídica é a possibilidade que o credor possui legalmente para alcançar os bens particulares dos sócios e administradores em razão do desvirtuamento da pessoa jurídica devedora, quando a pessoa jurídica é utilizada com o intuito de fugir às finalidades predefinidas pelo direito (art. 50 do Código Civil). Os requisitos previstos no artigo 50 são: o desvio de finalidade, pelo ato intencional dos sócios de fraudar terceiros com o uso abusivo da personalidade jurídica; e a confusão patrimonial, pela inexistência de separação entre o patrimônio da pessoa jurídica e os de seus sócios.

**CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROVA ORAL/MALOTE 10**

**PONTO 2 – DIREITO PENAL**

**QUESTÃO 7**

Dispõe o art. 94 do Estatuto do Idoso, que, *“aos crimes previstos nesta Lei, cuja pena máxima privativa de liberdade não ultrapasse 4 (quatro) anos, aplica-se o procedimento previsto na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal”*.

O referido artigo ampliou aos autores de crimes contra idosos o acesso aos benefícios despenalizadores previstos na da Lei n. 9.099/95? Explique.

**TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)**

24 Crimes e disposições penais previstas na legislação; Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**PADRÃO DE RESPOSTA**

Não. A questão foi tratada na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3096, ajuizada pela Procuradoria-Geral da República contra o artigo 94 do Estatuto do Idoso. Na decisão, o entendimento foi de que o dispositivo deve ser interpretado em favor do idoso, e não do autor da violência. Dessa forma, os infratores não devem ter acesso aos benefícios despenalizadores de direito penal, somente se aplicando as regras estritamente processuais para que o processo termine mais rápido, em benefício do idoso. ADI 3096, Relatora: Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 16/06/2010.

**CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROVA ORAL/MALOTE 10**

**PONTO 2 – DIREITO PENAL**

**QUESTÃO 8**

Conceitue arrependimento posterior, explicando em até qual momento processual este pode ocorrer.

**TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)**

10 Arrependimento posterior.

**PADRÃO DE RESPOSTA**

Arrependimento posterior é uma causa de diminuição de pena que ocorre nos crimes cometidos sem violência ou grave ameaça à pessoa, em que o agente, voluntariamente, repara o dano ou restitui a coisa, até o recebimento da denúncia ou queixa.